

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Processo nº 46/2025

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS para lecionar treinamento aos funcionários do setor de recursos humanos e contabilidade, em atendimento ao convênio 70.730/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Capacitação sobre eConsignado, DIRF e EVENTOS PERIÓDICOS, mediante as atualizações do sistema GOVBRASIL.	aluno com acesso	3

O objeto desta contratação é caracterizado como serviço técnico especializado no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, e não se enquadram na conceituação de bens de luxo (Decreto federal nº 10.818/2021).

2 FUNDAMENTAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar que embasa a elaboração deste Termo de Referência, a contratação é necessária à capacitação dos funcionários para a perfeita condução dos processos de eConsignado, DIRF e EVENTOS PERIÓDICOS, mediante as atualizações do sistema GOVBRASIL.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação do curso fornecido pela empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (CNPJ: 00.165.960/0001-01), ministrado pelo Professor Nilton Flávio Viscardi, 100% online, no dia 16/05/2025 das 9h às 16h. Os participantes obterão conhecimento e aptidão necessária para realizar os envios e conferências dos eventos ao eSocial como: Eventos periódicos, conferência mensal da DIRF e como irá funcionar o novo Consignado para servidores CLT, conforme Medida Provisória nº 1.292/2025.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar que embasa a elaboração deste Termo de Referência, são requisitos da contratação:

- 1) Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social, declarações;
- 2) O envio de nota fiscal à contratante dentro do prazo de validade da proposta;
- 3) liberação imediata de acesso após o pagamento;
- 4) o pronto atendimento ao usuário para sanar dúvidas administrativas e relativas ao conteúdo;
- 5) manutenção da proposta em todos os seus termos.

Dispensada a comprovação da capacidade técnica uma vez que a empresa já presta serviço para essa Fundação, conforme contrato nº 07/2021.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Modo de fornecimento

(X) Integral/unitário

() Continuo – acesso por 12 (doze) meses

5.1 Local e data de fornecimento

Liberação imediata de acesso após o pagamento.

Informações do usuário:

Nome completo: JANE DE OLIVEIRA AFONSO

E-mail para login: demissoes@funcabes.com.br

CPF: 085.016.138-00

Função: Supervisora Técnica Administrativa

Nome completo: KARLA REJANE SEVERINO

E-mail para login: rhfolhadepagamento@funcabes.com.br

CPF: 617.765.731-87

Função: Analista Técnica Administrativa

Setor: Gestão de Pessoas

Nome completo: REINALDO JUSTINO CYPRIANO

E-mail para login: contabilidade@funcabes.com.br

CPF: 427.399.838-67

Função: Contador

Setor: Contabilidade

Endereço: Av. Nove de Julho, nº 245, Centro – Taubaté

5.2 Obrigações da contratante

5.3.1 Fornecer todas as informações disponíveis sobre o objeto deste TR;

5.3.2 Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal com as devidas retenções de impostos;

5.3.3 Prestar ao fornecedor, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo de Referência, de forma a otimizar a sua entrega e atendimento aos preceitos de qualidade;

5.3.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

5.3.5 Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes na proposta;

5.3.6 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam reparadas ou corrigidas;

5.3.7 Acompanhar o cumprimento das obrigações do fornecedor.

5.3.8 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.4 Obrigações do fornecedor

5.4.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.4.2 Fornecer o curso perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

5.4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do curso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com falhas ou defeitos;

5.4.6 Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.4.7 Para atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), fica o fornecedor obrigado a:

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto adquirido;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução da presente contratação, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

5.6 Garantia e assistência técnica

A contratada deve oferecer pronto atendimento ao usuário para sanar dúvidas administrativas e relativas ao conteúdo.

5.7 Não será admitida a subcontratação.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Visando à eficiência, a fiscalização do contrato será exercida pelo usuário, que fica responsável por acompanhar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e adotando as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados.

Nos termos da Portaria FUNCABES nº 004/2025, a gestão do contrato será exercida pelo(a) Sr(a). Márcia Helena de Freixo, Coordenadora Administrativa e fiscalização do contrato será exercida pelo(a) Sr.(a) Natália Souza Carvalho Pinto Ferrari.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da FUNCABES ou de seus agentes e prepostos.

6.3 Sanções administrativas

6.3.1 O fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato ou documento equivalente;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato ou documento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato ou documento equivalente;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou documento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou documento equivalente;

IX - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou documento equivalente;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.3.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3.3 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Fundação, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, observados os parâmetros definidos na Lei nº 14.133/2021.

6.3.4 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais.

6.3.5 A aplicação das sanções acima elencadas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, nem a possibilidade de extinção do contrato por não cumprimento ou cumprimento irregular.

6.3.6 O atraso injustificado no fornecimento sujeitará o fornecedor a multa de mora de 1% sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o máximo de 30%, o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

6.3.7 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato/Ata de Registro de Preço ou retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido ensejará a aplicação de multa de 30% sobre o valor total do documento, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

6.3.8 A multa deverá ser recolhida, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 13.515-1, agência nº 0710-2, Banco Cooperativo SICREDI S.A, em nome da FUNCABES, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a FORNECEDOR devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no dentro da validade da proposta, após o recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo fornecedor.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto.

7.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6 Antes de cada pagamento ao fornecedor, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

7.6.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.6.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6.3 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

7.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

7.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.1 A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.9 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação pretendida deve ser

- ☐ precedida de licitação
- ☐ enquadrada como dispensa de licitação
- ☒ enquadrada como inexigibilidade de licitação

8.1.1 Modalidade licitatória

- ☐ Pregão
- ☐ Concorrência
- ☐ Diálogo competitivo
- ☐ Leilão
- ☐ Concurso
- ☒ Não se aplica

8.1.2 Justificativa para a dispensa de licitação

O curso que se pretende contratar é único no mercado, tendo em vista que o curso é desenvolvido para ser aplicado na plataforma GOVBR, a qual, atualmente é a mesma que fornece licença de uso do sistema de administração e gestão de recursos humanos e portal da transparência para esta Fundação.

Assim, caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP

- ☐ Sim.
- ☒ Não

8.2.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- ☒ Não se aplica.
- ☐ Pelas características do bem ou serviço, há necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.
- ☐ Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela FUNCABES.

8.3 Tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- ☐ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP)
- ☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (ampla concorrência)
- ☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 para bens de natureza divisível (cota reservada para ME/EPP)
- ☒ Não se aplica

8.3.1 Justificativa para não concessão de tratamento favorecido à ME/EPP

☐ Bens de natureza indivisível

☐ Não é vantajoso para a Administração Pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser fornecedor

☒ Licitação dispensável ou inexigível, nos termos do art. 49, IV, da Lei Complementar nº 123/2006

8.4 Parcelamento e critério de julgamento

Não se aplica o parcelamento, por se tratar de objeto único.

Não se aplica o critério de julgamento, por se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação.

8.5 Vistoria prévia (visita técnica)

☐ Vistoria obrigatória.

☐ Vistoria facultativa.

☒ Não será exigida vistoria.

8.6 Amostras

☒ Não serão exigidas.

☐ Serão exigidas amostras do licitante vencedor.

8.9 Garantia da proposta

☒ Não será exigida.

☐ Será exigida na importância de ____ (até 1%) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

8.10 Garantia de execução

(X) Não será exigida.

() Será exigida na importância de ____ (até 5%) do valor do contrato, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021.

() Será exigida na importância de _____ (entre 5% e 10%) do valor do contrato, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, em razão da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

8.11 Requisitos de habilitação

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores (SICAF);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- d) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- f) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

As consultas aos cadastros mencionados nas letras "b", "c", "d" e "e", anteriores, poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

A contratação fica condicionada à regularidade dos seguintes documentos:

8.11.1 Habilitação jurídica

8.11.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11.2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.11.2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.11.2.3 Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.11.2.4 Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.11.2.5 Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.11.2.6 Declaração de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos, e menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.11.3 Qualificação econômico-financeira

8.11.3.1 Dispensada, nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de valor inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

8.11.4 Qualificação técnica

8.11.4.1 Não se aplica.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar que embasa a elaboração deste Termo de Referência, o valor da contratação é de R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Uma vez que se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação, não será realizada pesquisa de preços nos termos do art. 23, da Lei nº 14.133/21, todavia, os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas em anexo.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo de contratação deve seguir para a averiguação da adequação orçamentária do valor da proposta, qual seja, R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), pela autoridade competente.

Taubaté, 14 de maio de 2025.

Natália Souza Carvalho Pinto Ferrari
Gerente de Compras e Licitações